

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.353/2025.

Altera a tabela do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.350/2025, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento do Município de Cotriguaçu - MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º fica alterado a tabela do art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.350/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (.....)

SECRETARIA	VALOR	FONTE
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 490.000,00	1.500
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 250.000,00	1.500
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	R\$ 220.000,00	1.500
SECRETARIA MUN, DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 300.000,00	1.500
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 63.776,79	1.552
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 400.000,00	1.543
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 2.526.602,01	1.540
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 6.400.000,00	1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 330.000,00	1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS	R\$ 750.000,00	1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, ASS	R\$ 360.000,00	1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOL	R\$ 230.000,00	1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	R\$ 259.621,20	1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO	R\$ 170.000,00	1.500
TOTAL	R\$ 12.750.000,00	

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 16 de setembro de 2025.



MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal